

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1891

Página 1 de 26



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos



www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1891

Página 2 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	17
Atas de Classificação	19
Editais	23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 6.074 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o chefe do poder executivo municipal a celebrar termo de convênio com a Associação do Hospital de Agudos e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, a fim de manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades previstas em Plano de Trabalho, em caráter de urgência e emergência e exames de apoio diagnóstico de baixa e média complexidade de acordo com a capacidade instalada.

Art. 2º - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos, o valor mensal estimado de até R\$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o montante de até R\$ 3.291.000,00 (três milhões duzentos e noventa e um mil reais).

Art. 3º - As despesas custeadas com os valores repassados serão: Médico Obstetra presencial, Médico Interno presencial, Equipe Médica de Disponibilidade em Sobreaviso: Ortopedia, Cirurgia Geral, Anestesia, Pediatria, Médicos para transporte, Serviços de laboratório, Complementação de Despesas (materiais, medicamentos e manutenção em geral).

Art. 4º - O Termo de Convênio vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, podendo ser aditado por simples termo de aditivo.

Art. 5º - O valor do Termo de Convênio poderá sofrer alterações no montante de até 5% (cinco por cento) sobre o total do Convênio sem necessidade de aprovação de Lei, desde

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A3B2-8697-283E-B147> e informe o código A3B2-8697-283E-B147





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

que solicitado e comprovado a real necessidade do aumento pela Associação, que dependerá de aprovação do Secretário Municipal de Saúde e concordância do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – caso ocorra algum aditamento o mesmo deverá ser informado ao Poder Legislativo por meio de ofício, anexadas todas as justificativas apresentadas para a celebração.

Art. 6º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Convênio, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Agudos, 23 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A3B2-8697-283E-B147> e informe o código A3B2-8697-283E-B147



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A3B2-8697-283E-B147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 17:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A3B2-8697-283E-B147>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 6.075 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Altera redação do inciso IV, do § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.985, de 24 de setembro de 2.025, e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso IV, do § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.985, de 24 de setembro de 2.025, que passará ter vigência da seguinte forma:

“Art. 3º

[...]

IV. Dois servidores ou funcionários públicos municipais.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 23 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BFE-78EA-FB2E-9E5B> e informe o código 2BFE-78EA-FB2E-9E5B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BFE-78EA-FB2E-9E5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 17:17:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2BFE-78EA-FB2E-9E5B>

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.060 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **JUSSARA LAUDELINO CLARO DE ASSIS** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 18 de março de 2026, sob nº 3.925/2026, a servidora **JUSSARA LAUDELINO CLARO DE ASSIS** pede exoneração de seu cargo de Coordenadora Pedagógica, por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **JUSSARA LAUDELINO CLARO DE ASSIS**, matrícula 5977, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 19/03/2026, exercente do cargo de Coordenadora Pedagógica, por motivos particulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 19/03/2026.

Agudos, 23 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/729f-4fff-0595-9BA7> e informe o código 729f-4fff-0595-9BA7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 729F-4FFF-0595-9BA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 10:24:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/729F-4FFF-0595-9BA7>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.061 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

*“Autoriza o retorno às atividades do servidor público municipal **RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Servidor Eletrônico nº 3.599/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos/SP, datado de 12 de março de 2026, o servidor **RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA** solicitou retorno as suas atividades;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico sob o nº **2.788/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a licença para tratar de assuntos de interesse particular de **RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA**, servidor público municipal que exerce o cargo de Braçal, portador do R.G. sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED], e autoriza o seu retorno a partir de **15/03/2026**.

Artigo 2º. Ficam expressamente revogadas as disposições que concediam licença sem vencimentos ao servidor público municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a partir de **15/03/2026**.

Agudos, 23 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F90D-AA66-8E63-59E6> e informe o código F90D-AA66-8E63-59E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F90D-AA66-8E63-59E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 10:25:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F90D-AA66-8E63-59E6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.067 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **2.885/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** aos servidores públicos municipais conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Luciane Alvares Felipe	3015	45 – 05/03/2026	4º - finalizado

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 24 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F2DE-8FBB-4ACD-D6B6> e informe o código F2DE-8FBB-4ACD-D6B6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2DE-8FBB-4ACD-D6B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 11:29:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F2DE-8FBB-4ACD-D6B6>

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

AO TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA Nº 063/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, 650, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONCESSIONÁRIA: DALGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.547.874/0001-14, com sede no imóvel objeto da concessão, neste ato representada pelo Sr. Rogério de Oliveira Arantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da concessão de direito real de uso gratuito do imóvel com área de 6.087,00 M², localizado no Parque Industrial I, conforme memorial descritivo constante na Cláusula Primeira do termo original e Art. 1º da Lei nº 4.743/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Com fulcro na **Cláusula Segunda** do Termo de Compromisso nº 063/2015, as partes resolvem renovar a concessão por igual período de **10 (dez) anos**:

- Nova Vigência: de 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2035.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Concessionária declara e ratifica o compromisso de manter todas as obrigações estabelecidas no instrumento original, em especial:

- **Finalidade:** Exploração exclusiva de atividade de organização e logística de transporte de cargas.
- **Empregos:** Manutenção do nível mínimo de **21 (vinte e um) empregos diretos**.
- **Mão de Obra Local:** Manutenção do índice de **70% de mão de obra** composta por moradores de Agudos.
- **Veículos:** Manutenção do licenciamento da frota no Município de Agudos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009****CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Outorga nº 063/2015 que não colidirem com o presente aditivo, inclusive no que tange à precariedade e ao poder discricionário do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Agudos/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Agudos/SP, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

DALGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
Concessionária

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO ALEXANDER GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9649-9E45-3C4B-E6C9> e informe o código 9649-9E45-3C4B-E6C9



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026
(Processo Administrativo nº. 317/2026)
Processo Licitatório nº 154/2026

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão, realizada às 10:01 horas do dia 16 de março de 2026, sagrou vencedora do certame a **empresa: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 09.425.934/0001-40**, com sede na RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC /89818-000, pelo valor total de **R\$ R\$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026.

JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 09.425.934/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de Manta Geomembrana PEAD 2,0MM	Metros	7.000	R\$ 57,00	399.000,00

Agudos, 23 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7033-BC92-4BD3-882B> e informe o código 7033-BC92-4BD3-882B



Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
R.Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-011

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026
(Processo Licitatório nº. 073/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.299/2025

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Curativos Tecnológicos para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 08/04/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/04/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, terça-feira, 24 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/240E-6F62-F245-9C68> e informe o código 240E-6F62-F245-9C68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 240E-6F62-F245-9C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 14:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/240E-6F62-F245-9C68>

Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.865/2025

Aos 24 dias de março de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 011/2025, cujo objeto consiste na habilitação de profissionais para realização de oficinas de serviços culturais e educacionais, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com vistas ao atendimento das demandas da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos enviados eletronicamente ao e-mail institucional credenciamento@agudos.sp.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

Tendo em vista o número expressivo de interessados, bem como outras demandas em curso sob responsabilidade da Comissão, a conferência e análise completa da documentação estendida de forma diligente foi finalizada somente na data de hoje, 24 de março de 2026.

PARTICIPANTES	CNPJ	O R	DATA	HORA	OFICINA	STATUS
43.764.187 MARCO ANTONIO ARAUJO	43.764.187/0001-02	59	19/03/2026	11:23	STREET E DANÇA CONTEMPORÂNEA	CREDENCIADO
65.708.411 ANA FERREIRA DA SILVA VERONESI	65.708.411/0001-81	60	19/03/2026	16:03	BALIZA	INCOMPLETO
BRUNA APARECIDA RODRIGUES GUSMAO	45.194.447/0001-87	61	20/03/2026	13:13	BALLET	CREDENCIADO

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;

Pelo não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme o edital com direito à reapresentação da documentação para apreciação na próxima sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail (credenciamento@agudos.sp.gov.br); Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos (www.agudos.sp.gov.br).

3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

Análise dos documentos será realizada semanalmente, com julgamento e publicação do resultado toda sexta-feira, por meio do site oficial do Município, no endereço <https://www.agudos.sp.gov.br>. Caso a sexta-feira recaia em feriado ou ponto facultativo, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente, garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA O E-MAIL [CREDENCIAMENTO@AGUDOS.SP.GOV.BR](mailto:credenciamento@agudos.sp.gov.br),

Encerrados os trabalhos, após conferência da documentação e constatação do atendimento aos requisitos do edital, declara-se as empresas acima devidamente credenciadas, aptas à futura contratação. Registra-se, de forma expressa, que a condução do sistema de rodízio e da alternância entre os credenciados ficará sob responsabilidade do Gestor da presente contratação, a ser formalmente designado pela Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 24 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: JULIO CESAR PAES
Matrícula: 5428
Assinatura: _____

Nome: FRANCELINA CRISTINA ALVES
Matrícula: 6325
Assinatura: _____

Nome: FRANCINI CRISTINI CRESTA
Matrícula: 5529
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1654/2026

Aos 24 dias do mês de março de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, cujo objeto consiste na habilitação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços funerários, tanatopraxia, ornamentação de urnas, e traslados fúnebres, visando o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Agudos/SP conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos enviados eletronicamente ao e-mail institucional credenciamento@agudos.sp.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

PARTICIPANTES	CNPJ	CLASS	DATA	HORA	STATUS
ORGANIZACAO FUNERARIA TERRA BRANCA DE AGUDOS LTDA	01.728.355/0001-64	1	24/03/2026	08:31	CREDENCIADO

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;

Pelo não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme o edital, com direito à reapresentação da documentação para apreciação na próxima sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail credenciamento@agudos.sp.gov.br;

Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos (www.agudos.sp.gov.br).

3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

A análise dos documentos será realizada semanalmente, com julgamento e publicação do resultado toda sexta-feira, por meio do site oficial do Município, no endereço <https://www.agudos.sp.gov.br>. Caso a sexta-feira recaia em feriado ou ponto facultativo, a publicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

será realizada no primeiro dia útil subsequente, garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados.

Encerrados os trabalhos, após conferência da documentação e constatação do atendimento aos requisitos do edital, declaram-se as empresas acima devidamente credenciadas, aptas à futura contratação. Registra-se, de forma expressa, que a condução do sistema de rodízio e da alternância entre os credenciados ficará sob responsabilidade do Gestor da presente contratação, a ser formalmente designado pela Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 24 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: LAIDD DAYANE QUEIROS

Matrícula: 6803

Assinatura: _____

Nome: FRANCELINE CRISTINA ALVES

Matrícula: 6325

Assinatura: _____

Nome: FRANCINI CRISTINI CRESTA

Matrícula: 5529

Assinatura: _____

Editais

**Prefeitura Municipal de Agudos**

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1 de 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025

SÉTIMA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS – PROFESSORES TEMPORÁRIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 02/2025, conforme Classificação Oficial já publicada e homologada, para comparecimento **OBRIGATÓRIO** na **SÉTIMA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS**, a ser realizada no dia **26 de março de 2026**, nos termos deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL – LOCAL, DATA, HORÁRIO, CARGOS, CONVOCADOS E VAGAS

- **LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 – Vila Andreotti, Agudos/SP.

- **DIA:** 26/03/2026 (quinta-feira)

- **HORÁRIO:** 14 h

CARGO	CLASSIFICAÇÃO / CONVOCADOS	VAGAS
Professor Temporário de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 18º ao 21º classificado	01
Professor Temporário de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 100º ao 106º classificado	01
Professor Temporário Auxiliar de Educação Especial – Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 81º ao 84º classificado	01

ATENÇÃO: O candidato deverá comparecer **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário correspondentes ao seu cargo, conforme o cronograma geral acima estabelecido. O comparecimento fora do dia ou horário previsto impedirá a participação na atribuição.



Prefeitura Municipal de Agudos

**Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500**

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Página 2 de 4

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. O comparecimento no ato da atribuição é **OBRIGATÓRIO**.

2.2. O candidato que:

- não comparecer;
- chegar após o horário estabelecido; **OU**
- não apresentar **INTEGRALMENTE** a documentação exigida neste Edital

será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à atribuição de salas e aulas, sendo convocado o próximo candidato classificado.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO

O candidato deverá apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES, EM FORMATO IMPRESSO**, dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- PIS/PASEP;
- **Título de Eleitor, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO de UM dos seguintes documentos:**
 - Comprovante de votação na última eleição; **OU**
 - Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino, menor de 45 anos);
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (menores de 18 anos);
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de cargo público (emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal);
- Exame admissional realizado no ano de 2026 (de responsabilidade do candidato);
- Comprovante da escolaridade exigida, conforme detalhamento **OBRIGATÓRIO** no item 4.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Agudos

**Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500**

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Página 3 de 4

3.1. DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE (OBRIGATÓRIA)

Para fins de atribuição, será exigida a apresentação **CONJUNTA** dos seguintes **documentos impressos**:

- a) Diploma de Escolaridade (frente e verso), OBRIGATORIAMENTE acompanhado do respectivo Histórico Escolar;**
- b) Candidatos com Magistério em nível médio deverão apresentar, ALÉM do diploma e do histórico, comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia.**
- c) Candidatos para o cargo de Professor Temporário de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, deverão apresentar Registro Ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).**

FORMA DE APRESENTAÇÃO – LEIA COM ATENÇÃO

- **NÃO serão aceitos** diplomas, históricos ou declarações apresentadas apenas em meio digital, ainda que emitidos eletronicamente pela instituição de ensino;
- A não apresentação da documentação **IMPRESSA e COMPLETA** impedirá a atribuição no momento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Não será permitida a entrega ou complementação de documentos após o encerramento da atribuição;**
- Não haverá serviço de cópia no local.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

A convocação dos candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência – PCD observará o percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025, respeitada a ordem de classificação específica, a existência de vagas e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, bem como a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Agudos

**Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500**

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Página 4 de 4

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A atribuição de salas e aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e à disponibilidade existente no momento da atribuição.

5.2. A convocação para a atribuição de salas e aulas não implica contratação automática, ficando esta condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e administrativos exigidos.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais e dos demais atos referentes ao Processo Seletivo Público nº 02/2025.

5.4. A atribuição de salas e aulas fica condicionada à compatibilidade de horário, inclusive quanto ao cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC.

5.5. A participação do candidato na atribuição implica ciência e concordância de que a aceitação da vaga gera vínculo com a escolha efetuada, não sendo admitida desistência posterior para fins de participação em atribuições subsequentes.

5.6. A desistência da vaga após a atribuição resultará na exclusão do candidato das atribuições posteriores.

5.7. A apresentação parcial de documentos, ainda que por equívoco de interpretação do candidato, será considerada como ausência de documentação, não sendo admitida complementação posterior, conforme disposto neste Edital.

5.8. Para fins de organização administrativa, a regularização de cópia de documento já apresentado em sua forma original somente será permitida ATÉ O MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CHAMAMENTO DO CANDIDATO PARA A BANCADA DE ATRIBUIÇÃO, não sendo admitida qualquer entrega, complementação ou regularização documental após o referido chamamento, ainda que antes do encerramento geral da atribuição do período (manhã ou tarde).

Agudos, 24 de março de 2026.

Gina Sanchez

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Agudos